



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 937/2007

Dispõe sobre o aumento de número de vagas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera Anexo III da Lei Municipal n.º 776/2002, do dia 10 julho de 2002.

Art.2º - Fica aumentado o número de vagas para o cargo de Motorista II, a partir da publicação desta Lei, conforme Anexo III, que acompanha e faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 14 de dezembro de 2007

Júnior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

AUMENTA NÚMERO DE VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS CRIADAS
Motorista II	01 (uma)